

NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA DO ICB/USP

I – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A CCP será constituída por 4 (quatro) membros titulares (o Coordenador, o Suplente do Coordenador, um terceiro docente e o representante discente) e por seus respectivos suplentes.

II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os documentos para inscrição, os temas, a bibliografia e a descrição do formato do processo seletivo, constarão em Edital específico, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e no site do Departamento de Imunologia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo.

1. O Exame de Seleção para o Programa ocorrerá 2 (duas) vezes por ano, nos meses de Junho e Novembro para o Mestrado e o Doutorado Direto. Para o Doutorado o exame de seleção ocorrerá em fluxo contínuo, sendo que a CCP terá até no máximo 90 dias da data de inscrição para executar a avaliação do candidato e divulgação do resultado.
2. No ato da inscrição para o Exame, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópias legíveis dos seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição preenchido;
Carta de aceitação do Orientador;
 - b) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
 - c) Certificado de conclusão da graduação e/ou pós-graduação (caso o candidato não tenha concluído o curso esse documento poderá ser entregue até o momento da matrícula);
 - d) Projeto de pesquisa;
Currículo Lattes;
 - e) Histórico escolar da graduação e pós-graduação, quando for o caso;
Cédula de identidade;
 - f) CPF;
 - g) Certidão de nascimento e/ou casamento;
 - h) Título de eleitor com comprovante da última votação;
Certificado de reservista (sexo masculino);
 - i) Registro nacional de estrangeiro (RNE) e passaporte (se estrangeiro);
Exemplar da Dissertação para os candidatos ao Doutorado
3. Todas as inscrições deverão ser homologadas pela CCP.
4. O número de vagas para cada processo seletivo é ilimitado.
5. Os candidatos serão selecionados pela Comissão de Seleção, que será composta por três orientadores do Programa eleitos anualmente pela CCP.

6. O processo seletivo para ingresso no Programa para o Mestrado e Doutorado direto será constituído por três fases, todas eliminatórias, conforme descrição abaixo. Para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá receber pontuação igual ou superior a 7 (sete), de um máximo de 10 (dez) pontos, em cada uma das fases do processo seletivo.

1ª fase: Análise do currículo e do projeto de pesquisa do(a) candidato(a), levando-se em consideração: o(s) histórico(s) escolar(es); a experiência pregressa em estágios de iniciação científica, aperfeiçoamento e/ou treinamento técnico; a obtenção de bolsas de agências financiadoras; a participação em congressos científicos; as publicações; os resultados preliminares diretamente relacionados ao projeto proposto.

2ª fase: Prova teórica escrita em nível de graduação sobre temas relacionados à Imunologia.

3ª fase: Entrevista sobre o projeto de pesquisa e temas relacionados à Imunologia.

7. O processo seletivo para ingresso no Programa para Doutorado será constituído por três fases, todas eliminatórias, conforme descrição abaixo. Para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá receber pontuação igual ou superior a 7 (sete), de um máximo de 10 (dez) pontos, em cada uma das fases do processo seletivo.

1ª fase: Análise da Dissertação de Mestrado, do(s) histórico(s) escolar(es) e do currículo Lattes do(a) candidato(a).

2ª fase: Análise do projeto de pesquisa.

3ª fase: Entrevista sobre o projeto de pesquisa e temas relacionados à Imunologia.

8. O processo seletivo será válido pelo prazo de 6 (seis) meses a contar do dia da divulgação do resultado.
9. A matrícula no Programa será efetuada em fluxo contínuo.

III – PRAZOS

Os prazos máximos para o depósito das teses e dissertações são:

Mestrado: 30 (trinta) meses a partir da data da matrícula;

Doutorado com Mestrado: 60 (sessenta) meses a partir da data da matrícula;

Doutorado Direto: 72 (setenta e dois) meses a partir da data da matrícula.

IV – CRÉDITOS MÍNIMOS

Mestrado: 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas e 64 (sessenta e quatro) créditos na elaboração da dissertação;

Doutorado com Mestrado: 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas e 136 (cento e trinta e seis) créditos na elaboração da tese;

Doutorado Direto: 56 (cinquenta e seis) créditos em disciplinas e 136 (cento e trinta e seis) créditos na elaboração da tese.

Créditos Especiais: O número de créditos especiais não pode ser superior a 50% dos créditos relativo às disciplinas

V – LÍNGUA ESTRANGEIRA

1. O único idioma estrangeiro cuja proficiência será exigida é o inglês, para todos os ingressantes no Programa. O aluno deverá comprovar a proficiência até 50% do prazo regulamentar do aluno.
2. Como critério para a demonstração de proficiência na língua inglesa, será exigido o grau SUFICIENTE emitido pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da USP, segundo a prova semestral aplicada aos candidatos à pós-graduação de todos os programas do ICB da USP.
3. Serão considerados equivalentes para a demonstração da proficiência na língua inglesa os certificados descritos abaixo com a pontuação estipulada:
 - TEAP (*Test of English for Academic and Professional Purposes*) – 70 (setenta) pontos para o Mestrado e 80 pontos para o Doutorado ou Doutorado Direto;
 - WAP (*Writing for Academic and Professional Purposes*) - 50 (cinquenta) pontos para o Mestrado e 60 pontos para o Doutorado ou Doutorado Direto;
 - TOEFL iBT (*Test of English as a Foreign Language – Internet-based Test*) - 60 (sessenta) pontos para mestrado e 80 (oitenta) pontos para doutorado e doutorado direto;
 - TOEFL ITP (*Test of English as a Foreign Language – Institucional Test Program*) - 500 (quinhentos) pontos para o Mestrado e 550 pontos para o Doutorado ou Doutorado Direto;
 - IELTS (*International English Language Testing System*) - 4,5 (quarto e meio) pontos para mestrado e 6,0 (seis) pontos para doutorado e doutorado direto;
 - Exames da Universidade de Cambridge: PET (*Preliminary English Test*), FCE (*First Certificate in English*), CPE (*Certificate of Proficiency in English*) ou CAE (*Cambridge Achievement Exam*) - Aprovação níveis A, B ou C para o mestrado e A e B para o doutorado;
4. Para fim exclusivo do processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Imunologia do ICB-USP, o prazo de validade dos certificados descritos acima será de 4 (quatro) anos.
5. Os alunos estrangeiros, além da proficiência em Inglês, deverão também demonstrar proficiência em língua portuguesa, emitida pela FFLCH/USP, e os Candidatos deverão apresentar o comprovante de proficiência em idioma até o momento do exame de qualificação.

VI – DISCIPLINAS

1. As solicitações de credenciamento ou alteração de disciplinas serão analisadas pela CCP e devem conter: justificativa, objetivos, conteúdo, bibliografia, carga horária semanal e duração.
2. O docente responsável deverá ter o título de doutor e demonstrar competência em atividades de ensino e pesquisa na área.
3. A disciplina deve apresentar o conteúdo programático atualizado e compatível com o programa de Imunologia.
4. A cada 5 (cinco) anos, os docentes responsáveis deverão reapresentar as disciplinas atualizadas à CCP para seu credenciamento.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

O cancelamento de turmas de disciplinas obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Número insuficiente de alunos;
- b) Impossibilidade de oferecimento da disciplina por razão justificável.
- c) O prazo máximo para cancelamento da disciplina pelo docente coincidirá com a data de início da mesma, sendo que a CCP terá três dias úteis para deliberar sobre a solicitação.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO

1. O Exame de Qualificação será obrigatório para todos os alunos do Programa.
2. O objetivo do Exame de Qualificação é o de avaliar a maturidade e o desempenho acadêmico do aluno na sua área específica, bem como o andamento do seu projeto de pesquisa.
3. Os prazos máximos para a inscrição serão de 18 (dezoito) meses para alunos de Mestrado, 36 (trinta e seis) meses para alunos de doutorado que já tenham o título de mestre e 42 (quarenta e dois) meses para alunos de doutorado direto. No caso do descumprimento destes prazos, o(a) aluno(a) será automaticamente desligado do Programa.
4. Na hipótese da solicitação para a realização do exame de qualificação ocorrer antes de 50% do prazo regimental, o(a) aluno(a) deverá já ter sido aprovado no exame de proficiência em língua inglesa e portuguesa (no caso de estrangeiros).
5. A solicitação do Exame de Qualificação deverá ser assinada pelo(a) aluno(a) e pelo(a) orientador(a) e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:
 - a) Manuscrito contendo uma introdução com no máximo 10 (dez) páginas, objetivos, material e métodos, resultados, discussão preliminar, planejamento futuro e bibliografia. Alternativamente, a apresentação em forma de um ou mais artigos redigidos em português será admitida. Serão também aceitos artigos publicados ou submetidos para publicação, redigidos em inglês, desde que façam parte do trabalho de dissertação do aluno. No caso de apresentação em forma de artigo, o planejamento futuro deverá constar em anexo. Além disso, nesse caso, o aluno deverá seguir as normas de formatação de uma revista científica de reconhecida qualidade na sua área de atuação que deverá ser especificada.
 - b) Resumo do trabalho;
 - c) Formulário de sugestão para composição de Banca Examinadora;
 - d) Cópia do certificado da Comissão de Ética ou declaração de isenção;
 - e) Cópia do certificado de participação no Curso de Radioproteção (para aqueles cujo projeto envolve material radioativo);
 - f) Cópia do certificado de participação no Curso de Treinamento no Uso de Animais de Experimentação (para aqueles cujo projeto envolve experimentação animal);
 - g) Cópia do certificado em proficiência na língua inglesa e/ou portuguesa quando o exame não for realizado Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da USP.
 - h) Ficha do aluno.

6. O Exame de Qualificação deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a data de inscrição.
7. A Banca Examinadora será escolhida pela CCP e deverá ser composta por 3 (três) membros com titularidade mínima de doutor. Serão indicados dois membros suplentes. O(a) orientador(a) e o(a) co-orientador(a) não poderão participar.
8. O processo de avaliação levará em conta:
 - a) Uma apresentação oral pública de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) minutos, onde o(a) aluno(a) discorrerá sobre o tema de seu trabalho e seus resultados;
 - b) Arguição restrita ao público sobre o andamento do projeto e perspectivas futuras, baseada na apresentação oral e no manuscrito depositado no ato da solicitação do exame.
9. Será considerado aprovado o aluno que obtiver aprovação da maioria dos membros da banca examinadora.
10. O(A) aluno(a) reprovado(a) no Exame de Qualificação poderá repeti-lo apenas uma vez, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da reprovação do primeiro exame.
11. Para se inscrever no Exame de Qualificação o aluno deverá ter concluído pelo menos 50% dos créditos previstos para o programa.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

1. A mudança de mestrado para doutorado direto só poderá ser realizada na ocasião do Exame de Qualificação, através de justificativa encaminhada pelo(a) aluno(a), com anuência do(a) orientador(a), contendo ainda uma proposta de complementação do projeto de pesquisa. Esta solicitação será analisada pela Banca Examinadora do Exame de Qualificação, a qual deverá emitir parecer circunstanciado descrevendo os motivos da recomendação ou não pela mudança de nível.
2. O(a) aluno(a) cuja solicitação de mudança de curso tenha sido aprovada deverá cumprir as exigências do doutorado direto, sendo que os créditos já obtidos serão considerados para esta contagem.
3. O novo prazo para conclusão do curso será computado a partir do ingresso no mestrado.
4. A mudança de curso não dispensa o(a) aluno(a) de um novo Exame de Qualificação, conforme o prazo exigido para Doutorado Direto.
5. A deliberação da CCP será encaminhada para a CPG para homologação.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

1. Além dos desligamentos previstos pelo Art. 54 do Regimento da Universidade, o aluno poderá ser desligado pelo desempenho acadêmico e científico avaliado pelas exigências aqui estabelecidas.
2. O aluno será desligado do curso de pós-graduação por desempenho acadêmico e científico insatisfatório mediante aprovação pela CCP de parecer escrito e circunstanciado sobre o andamento do Plano de Trabalho do aluno, que deve ser estabelecido no início do curso pelo orientador, junto com o aluno e com o aval da CCP.
3. O desempenho acadêmico e científico é considerado insatisfatório se o aluno não entregar o seu relatório nas datas estabelecidas pela CCP ou se o seu relatório for avaliado negativamente 2 vezes consecutivamente.
4. A deliberação de desligamento do aluno pela CCP será encaminhada a CPG para homologação.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

1. Para fins de credenciamento, será exigido do orientador:
 - a) Linha de pesquisa definida;
 - b) Condições laboratoriais adequadas para o desenvolvimento do trabalho, incluindo participação direta ou indireta em projetos de pesquisa financiados;
 - c) Publicação regular na sua área de atuação em periódicos de circulação internacional indexados;
 - d) Média mínima de 3 (três) artigos em revistas indexadas pelo ISI com índice de impacto maior ou igual a 2 (dois) no período de 5 (cinco) anos;
 - e) Contribuição em bancas de exames de qualificação, dissertações e teses (no caso de credenciamento);
 - f) Possuir pelo menos uma orientação de Mestrado ou Doutorado concluída (no caso de credenciamento);
 - g) Possuir artigos científicos ou comunicações em congressos publicados em parceria com pós-graduandos (no caso de credenciamento);
 - h) Ser responsável ou co-responsável por disciplina(s) do Programa ministrada(s) pelo menos 3 (três) vezes nos últimos 5 (cinco) anos (no caso de credenciamento);
2. A solicitação de co-orientação se aplica apenas ao doutorado, devendo ocorrer no prazo máximo de 60% (sessenta por cento) do total a contar da data de matrícula do aluno, e deverá estar acompanhada de uma justificativa circunstanciada, explicitando com clareza a inserção do co-orientador no projeto do aluno. Será exigido do co-orientador:
 - a) Linha de pesquisa definida;
 - b) Condições laboratoriais adequadas para o desenvolvimento do trabalho incluindo participação direta ou indireta em projetos de pesquisa financiados;
 - c) Publicação regular na sua área de atuação em periódicos de circulação internacional indexados;
 - d) Média mínima de 3 (três) artigos em revistas indexadas pelo ISI com índice de impacto maior ou igual a 2 (dois) no período de 5 (cinco) anos.
3. Uma vez atendidos os critérios acima, as solicitações de credenciamento e credenciamento serão analisadas pela CCP, que poderá acatar ou não a solicitação, levando em consideração os interesses do Programa.
4. Os credenciamentos deverão ser realizados a cada 5 (cinco) anos.
5. O número máximo de alunos por orientador é de, no máximo, 10 (dez); e o número máximo de alunos por co-orientador é de 3 (três).

XII – PROCEDIMENTO PARA DEPÓSITO DAS DISSERTAÇÕES E TESES

1. Serão aceitos todos os formatos de dissertação e tese aprovados pela USP.
2. Para depósito da Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado devem ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) Declaração de anuência do Orientador;
 - b) 8 (oito) exemplares da Dissertação de Mestrado ou 12 (doze) exemplares da Tese de Doutorado, contendo a capa confeccionada na Biblioteca do ICB da USP; a Ficha do Catálogo Bibliográfico emitida pela Biblioteca do ICB da USP e protocolo da Comissão de Ética em Pesquisa do ICB do USP;

- c) Requerimento dirigido ao Coordenador da CCP com visto do Orientador, incluindo sugestões de examinadores para composição da Banca Examinadora;
- d) Protocolo da Biblioteca comprovando o recebimento da versão eletrônica da Dissertação ou Tese em formato PDF para inclusão no Banco Digital de Dissertações e Teses da USP.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

Após aprovação da banca, o(a) candidato(a) receberá o título de Mestre ou Doutor em Ciências – Programa de Imunologia.

XIV – OUTRAS NORMAS

Comissão de Ética:

1. Os alunos recém ingressados no Programa deverão submeter seus projetos para a Comissão de Ética em Experimentação Animal (CEEA) ou para a Comissão de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos (CEPSH) do ICB da USP, mesmo que possua certificado emitido por comissões de outra Unidade da USP ou de outra Instituição.
2. O aluno deverá obter o certificado de ética, no máximo, até 60 dias após a matrícula.

Atribuição de créditos especiais:

Os créditos serão atribuídos às atividades programadas conforme descrito a seguir:

Níveis	Limite de 50%
Mestrado	16 créditos
Doutorado Direto	28 créditos
Doutorado c/Mestrado	12 créditos

I. CONGRESSOS E SIMILARES - Até no máximo 2 eventos por ano

Tipo de participação	Amplitude do Evento	
	Nacional	Internacional
Pôster (com registro em anais e similares)	1 (por evento, quando 1º autor)	1 (por evento, quando 1º autor)
Apresentação oral (com comprovante)	2	2
Participação a convite da organização (com comprovante)	1 (por evento)	1 (por evento)
Prêmio obtido (com comprovante)	*1 (por evento)	*1 (por evento)

Amplitude dos Eventos (Congressos e Similares)

- **NACIONAL** - promovidos por sociedades e federações científicas com abrangência nacional.
- **INTERNACIONAL** - promovidos por entidades científicas nacionais e internacionais com participação de, pelo menos 50%, de membros estrangeiros.

* A ser acrescido quando ocorrer premiação pela apresentação, seja na forma de pôster ou oral.

II. PUBLICAÇÕES

Tipo de Publicação	Máximo de atribuição	
	Indexado	
	1º autor	Co-Autor
Trabalho Completo	6 créditos	2 créditos

III. CAPÍTULOS EM LIVROS E MANUAIS

Tipos	Máximo de atribuição
Livros, Capítulos em Livros e Manuais	2 créditos

IV. PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO - PAE

Nível	Quantidade de participações	
	1 semestre	2 ou mais semestres
Mestrado	6 créditos	0
Doutorado Direto	6 créditos	5 créditos
Doutorado c/Mestrado	4 créditos	0

Créditos em disciplinas cursadas fora USP poderão ser consideradas a critério da CCP, não podendo exceder o limite fixado pelo §3º do Art.73 do Regimento da Universidade.

Disciplinas Obrigatórias:

1. Serão consideradas obrigatórias as disciplinas: BMI5862; BMI5863. Com autorização da CCP, as disciplinas obrigatórias poderão ser substituídas por outras disciplinas de conteúdo equivalente.
2. Os alunos que cursarem as disciplinas obrigatórias no mestrado não terão necessidade de fazê-lo no doutorado.
3. Todos os alunos que forem utilizar material radioativo em seus projetos deverão realizar o Curso de Radioproteção que é oferecido semestralmente pelo ICB da USP.

Radioproteção:

Todos os alunos que forem utilizar material radioativo em seus projetos deverão realizar o Curso de Radioproteção que é oferecido semestralmente pelo ICB da USP.

Uso de Animais de Experimentação:

O Curso de Treinamento no Uso de Animais de Experimentação oferecido semestralmente pela Comissão de Biotérios do ICB da USP será obrigatório para os alunos que utilizam modelos experimentais em animais.

CNR
CA
CC
07/11/2012